



DOMINCÃO AMANHÃ NO LAGO - Já está tudo pronto para o Domincão com as famílias. Evento será neste domingo pela manhã no Lago Aratimbó. Página A4



CONQUISTA

Acesso ao bairro Cafeeiros será pavimentado em Cruzeiro do Oeste

Durante encontro com o governador Ratinho Júnior e com o deputado estadual Alexandre Curi, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco confirmou a pavimentação asfáltica na via que liga a PR-323 ao bairro Cafeeiros, um dos mais visitados do município e que há pouco tempo teve a igreja restaurada. Página A5

Petrobras volta a reajustar os preços do diesel e da gasolina



A Petrobras, cujo acionista majoritário é o Governo Brasileiro, anunciou para hoje o novo reajuste nos preços do diesel e da gasolina. A alta da gasolina ocorre após 99 dias congelado, passando a custar R\$ 4,06 o litro nas refinarias da estatal, uma aumento de 5,2%. O diesel, há 39 dias sem aumento, passará a custar R\$ 5,61 o litro, alta de 14,2%. As fortes reações aos reajustes nos preços acenderam um sinal de alerta entre acionistas minoritários da Petrobras. Eles temem um avanço do governo e de partidos do centrão sobre a estratégia e diretorias da estatal. Página A3

EVENTO

Neste domingo tem skate na praça Santos Dumont

Página A4

GRADUAÇÃO

UEM anuncia mais 1.470 vagas remanescentes

Página A3

A partir deste sábado, os postos de combustíveis já trazem os novos preços da gasolina e do diesel nas bombas

AMAZÔNIA

Restos mortais encontrados são mesmo de desaparecidos

Página A6

COVID

EUA liberam vacinas até para crianças de 6 meses

Página A2



SANEPAR INVESTE R\$ 1,6 BI - A Sanepar investiu R\$ 1,65 bilhão somente em sistemas de esgotamento sanitário nos últimos três anos e três meses. Esses recursos beneficiaram 162.790 famílias que passaram a ter o serviço de coleta de esgoto em seus imóveis. O governador Ratinho Junior esteve numa unidade da Sanepar e destacou o investimento. Página A5

Coluna Ilustradas

Bolsonaro joga Marinho em bolsa de apostas para vice, mas mantém Tereza e Netto

O presidente da República, Jair Bolsonaro, surpreendeu nesta sexta-feira, 17, e afirmou que o ex-ministro do Desenvolvimento Regional Rogério Marinho (PL), pré-candidato ao Senado pelo Rio Grande do Norte, também poderia assumir a vice na sua chapa à reeleição.

No entanto, em seguida, declarou que tem “dois excelentes nomes à mesa, Tereza Cristina e Braga Netto”, confirmando o favoritismo de seus ex-ministros da Agricultura e da Defesa, respectivamente, para a vaga.

“Vice pode ser Tereza Cristina, Braga Netto, até o Rogério Marinho”, afirmou Bolsonaro, em entrevista a uma rádio de Natal, Rio Grande do Norte, reduto político de Marinho.

Desde fevereiro, o Centrão pressiona por Tereza Cristina na vice como forma de ampliar a adesão de Bolsonaro junto ao eleitorado feminino.

A articulação ganhou força na última semana com a dificuldade do presidente em crescer nas pesquisas de intenção de voto.

‘Pura demagogia eleitoreira’, diz Ciro sobre Bolsonaro em postura sobre Petrobras

O pré-candidato ao Palácio do Planalto pelo PDT, Ciro Gomes, afirmou nesta sexta-feira, 17, que o presidente da República, Jair Bolsonaro, e sua equipe não têm “inteligência nem coragem” para mudar política de preços da Petrobras e, agora, “fazem teatrinho de briga e xingamentos”. “Pura demagogia eleitoreira e muito desespero”, disse.

E escreveu no Twitter: “Deixaram a absurda política de preços correr solta durante todo governo, começaram a tomar medidas paliativas - e erradas - nas vésperas das eleições e agora perderam totalmente o controle da situação.”

A política de preços citada por Ciro no Twitter está relacionada à política de Preço de Paridade Internacional (PPI) implementada em 2016 pela Petrobras, durante o governo do ex-presidente da República Michel Temer (MDB).

Justiça dá 48h para PGE gaúcha explicar pensão de quase R\$ 40 mil de Eduardo Leite

A Justiça gaúcha deu prazo de 48 horas para que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) do Rio Grande do Sul explique o pagamento de cerca de R\$ 40 mil em pensão ao ex-governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB).

O ex-chefe do Executivo gaúcho também aparece como réu no processo, mas ainda não foi intimado pela Justiça.

A ação foi movida pelo partido Novo, que apontou supostas irregularidades no pagamento do benefício, já que a chamada aposentadoria especial vitalícia a ex-governadores foi revogada antes do pedido de renúncia feito por Leite, em março desse ano.

Conforme o juiz Fernando Carlos Tomazi Diniz, os argumentos apresentados no pedido são “ponderáveis” e há uma possível “interpretação um tanto forçada” feita pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) sobre o caso.

A extinção do pagamento de pensão especial vitalícia a ex-governadores, inclusive, foi sancionada por Eduardo Leite quando ainda era chefe do executivo gaúcho, em julho de 2021. Conforme os dados levantados até agora, o ex-governador recebeu R\$ 19,6 mil relativos a maio e mais parcela retroativa de R\$ 20,3 mil referente a abril, totalizando rendimento bruto de R\$ 39,9 mil.

Conforme a assessoria de Eduardo Leite, “ao sancionar a lei nº 15.678/21 (que extingue a pensão especial vitalícia), o ex-governador abriu mão de receber o valor que estava previsto na legislação anterior, restando a ele o direito de receber não o valor integral da pensão, mas 65% do subsídio que recebem ex-governadores e apenas por até 4 anos. Os ex-governadores anteriores têm o direito de receber pensão vitalícia”, diz a nota.

Sobre a decisão judicial, a assessoria de Leite afirma que vai aguardar o posicionamento da PGE, que foi a parte intimada pela Justiça, para um novo pronunciamento. Já a Procuradoria informa que está tomando ciência do caso e em breve deve emitir posicionamento.

Um dia após Alckmin ser vaiado, Lula diz que é preciso ‘juntar os divergentes’

Um dia após pré-candidato à vice-presidência Geraldo Alckmin (PSB) ter sido vaiado, durante ato de apoio ao pré-candidato ao Planalto Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em Natal (RN), o ex-presidente defendeu Alckmin e disse que é preciso “juntar os divergentes para vencer os antagonismos”.

Alckmin foi vaiado quando teve o nome anunciado e também quando discursou. O público era formado por petistas e militantes de partidos aliados como o PSB, PCdoB e PSOL.

“Eu aprendi que a gente não tem que gostar apenas das pessoas que pensam como nós, é preciso aprender a viver com os diferentes”, disse Lula. “É por isso que estamos construindo essa aliança, para a gente tentar fazer coisa com mais gente, não é só um partido, não é só um pensamento ideológico, é mais gente. Tem muita gente boa que não está no nosso meio”, continuou.

ADIANTADO

EUA liberam vacinas da Pfizer e da Moderna a crianças a partir dos 6 meses

São Paulo (AE) - A Food and Drug Administration (FDA), órgão norte-americano equivalente à Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), expandiu nesta sexta-feira, 17, a aplicação das vacinas contra covid-19 da Pfizer e Moderna para pessoas acima dos 6 meses de idade. A agência concluiu que os benefícios superam riscos, e atestou segurança e eficácia dos imunizantes.

“Muitos pais, cuidadores e médicos estão esperando por uma vacina para crianças mais novas e esta ação ajudará a proteger crianças de até 6 meses de idade. Como vimos com grupos etários mais velhos, esperamos que as vacinas para crianças mais novas forneçam proteção contra os resultados mais graves do covid-19, como hospitalização e morte”, disse, em nota, Robert Califf, comissário da FDA.

Já o diretor do Centro de Avaliação e Pesquisa Biológica da FDA, Peter Marks reforçou a segurança das vacinas. “Como acontece com todas as vacinas para qualquer população, ao autorizar vacinas covid-19 destinadas a faixas etárias pediátricas, a FDA garante que nossa avaliação e análise de dados sejam rigorosas e completas”, destacou.

Na quarta-feira, 15, conforme o jornal americano <i>The New York Times</i>, por unanimidade (21 a 0), o painel consultivo da agência votou pela expansão da

autorização de uso emergencial das vacinas. Para isso, a FDA e os Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) fizeram forte esforço, inundando o comitê com 230 páginas de dados que, segundo eles, mostraram que as vacinas eram seguras e provocavam uma forte resposta imune em crianças.

Nos Estados Unidos, o processo patinou e teve meses de falsos começos. Agora, de acordo com o Times, Estados já encomendaram milhões de doses, e funcionários da Casa Branca disseram que as doses podem ser lançadas na próxima semana.

No caso da Moderna, a FDA incluiu em bula o uso de imunizante para pessoas de 6 meses até 17 anos. O imunizante é administrado em uma série primária de duas doses - em intervalo de um mês -, com liberação de reforço (terceira dose) ao menos um mês após completar o ciclo para alguns indivíduos com imunodepressão.

Já a bula da Pfizer passou a contar com autorização para crianças de 6 meses até 4 anos. A vacina funciona em um esquema primário de três doses. As duas primeiras são aplicadas em um intervalo de três semanas. A terceira injeção, para os pequenos de 6 meses até quatro anos, é aplicada ao menos oito semanas após a segunda.

Procuradoria Eleitoral do Paraná arquiva pedido para tornar Deltan inelegível

A Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná (PRE-PR) arquivou nesta sexta-feira, 17, o pedido para tornar o ex-procurador da República Deltan Dallagnol, que foi chefe da Lava Jato, inelegível. Ele é pré-candidato a deputado federal pelo Podemos.

A procuradora eleitoral Mônica Bora disse que a análise das condições de elegibilidade só deve ser feita no momento do registro da candidatura.

“Eis que inexistente requerimento de candidatura para análise da suposta inelegibilidade noticiada em concreto, não há providências a serem adotadas pelo Ministério Público Eleitoral na presente data, fazendo-se necessário o arquivamento da presente notícia”, diz um trecho do parecer.

O mérito

Na prática, a decisão não analisou o mérito da representação contra Deltan. A procuradora garantiu, no entanto, que o Ministério Público “analisará rigorosamente a presença de condições de elegibilidade e/ou causas de

inelegibilidade em relação a todos os pretensos candidatos” no momento oportuno.

A empresária Roberta Luchsinger, filiada ao PSB e também pré-candidata a deputada federal, foi quem enviou a representação contra Deltan. O argumento foi o de que o ex-procurador responde a processos disciplinares no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Quarentena

Por lei, magistrados, promotores e procuradores não podem ter procedimentos pendentes na esfera administrativa se quiserem disputar eleições. A “quarentena” é de oito anos a partir do pedido de exoneração.

“O que o dispositivo previsto pela Lei da Ficha Limpa visa impedir é a renúncia ao cargo com o objetivo claro de exclusivamente preservar direitos políticos, antes de uma sanção que também determinaria eventual inelegibilidade”, escreveu.

Deltan pediu exoneração do Ministé-

rio Público Federal (MPF) em novembro do ano passado. Embora o período para registro das candidaturas ainda não tenha sido aberto, ele já começou a receber doações por meio de uma “vaquinha” virtual para custear a campanha.

Deltan

“O tiro saiu pela culatra, porque quem me apoia e quer a Lava Jato no Congresso tem intensificado o seu apoio diante dos ataques. Tenho recebido mensagens de apoio de muita gente porque esses ataques são ataques a uma causa que todos os brasileiros de bem querem ver representada no Parlamento. A Lava Jato se encerrou com 80% de apoio na sociedade, um índice de apoio raro que chega perto da unanimidade.

É esperado que integrantes da velha política e seus aliados se oponham à minha pré-candidatura. Contudo, não há qualquer chance de a impugnação à minha candidatura prosperar porque minha situação de Deltan Dallagnol passa longe de qualquer previsão da lei de inelegibilidade.”

Comsefaz: Estados vão recorrer contra decisão do STF sobre ICMS dos combustíveis

Os Estados vão recorrer contra a decisão tomada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, que determinou liminarmente que o ICMS dos combustíveis - diesel, gasolina, etanol e GLP - deve ser uniforme em todo o território nacional. O presidente do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), Décio Padilha, afirmou que a decisão do magistrado implica perda de arrecadação de R\$ 31 bilhões em 12 meses.

Segundo Padilha, as políticas estaduais de educação, saúde e segurança serão comprometidas já que, em média, 70% das receitas dos Estados têm origem na arrecadação do ICMS.

O presidente do Comsefaz ainda afirmou que a perda de receitas dos Estados em 12 meses ultrapassará R\$ 131 bilhões quando somado o impacto da aprovação do projeto de lei que limita em 17% a alíquota do tributo que incide sobre combustíveis, transportes coletivos, energia

elétrica e telecomunicações.

“A arrecadação do ICMS tem vinculação. Do total, 25% vão para a educação, 12% para a saúde e outros 25% para os municípios. Esses impactos vão inviabilizar as políticas públicas dos Estados e dos municípios”, disse.

Padilha também declarou que o aumento dos preços dos combustíveis decorre da alta do valor do petróleo, influenciado pela guerra da Ucrânia. Para ele, a solução adequada não para esse problema não é reduzir os impostos dos Estados, mas criar uma conta de equalização com dividendos da Petrobras. Segundo ele, o preço do diesel acumula alta de 60% desde janeiro, diante da política de reajustes da Petrobras.

“O importante é tomar caminhos técnicos e sair da guerra de narrativas. O caminho técnico é criar uma solução conjuntural, que é a conta de equalização e votar a reforma tributária, a PEC 110, que está parada no Senado”, afirmou.

Saúde confirma sétimo caso de varíola dos macacos no país

O Ministério da Saúde informou que o sétimo caso de varíola dos macacos (*monkeypox*) foi notificado no país. De acordo com a pasta, o mais recente foi confirmado nesta sexta-feira (17) no Rio Grande do Sul.

O paciente é um homem de 34 anos, com histórico de viagem para a Europa. Segundo a pasta, o paciente está em isolamento domiciliar e apresenta estado clínico estável, sem complicações. Ele é monitorado pelas secretarias de Saúde municipal e estadual.

Dos sete casos confirmados, qua-

tro estão em São Paulo, dois no Rio Grande do Sul e um no Rio de Janeiro. Nove casos suspeitos são investigados.

A varíola dos macacos é uma doença causada por vírus e transmitida pelo contato próximo ou íntimo com uma pessoa infectada e com lesões de pele. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, o contato pode se dar por meio de um abraço, beijo, massagens, relações sexuais ou secreções respiratórias. A transmissão também ocorre por contato com objetos, tecidos

(roupas, roupas de cama ou toalhas) e superfícies que foram utilizadas pelo doente.

Não há tratamento específico, mas, de forma geral, os quadros clínicos são leves e requerem cuidado e observação das lesões. O maior risco de agravamento acontece, em geral, para pessoas imunossuprimidas com HIV/aids, leucemia, linfoma, metástase, transplantados, pessoas com doenças autoimunes, gestantes, lactantes e crianças com menos de 8 anos de idade.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO

E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ISEM DÓ!

Novos reajustes de 14,2% para o diesel e 5,2% para a gasolina já estão nas bombas

Após 99 dias congelado, o preço da gasolina será reajustado neste sábado, 18, pela Petrobras, passando a custar R\$ 4,06 o litro nas refinarias da estatal, uma aumento de 5,2%. O diesel, há 39 dias sem aumento, passará a custar R\$ 5,61 o litro, alta de 14,2%, conforme anúncio realizado na sexta-feira, 17.

Os reajustes refletem a disparada dos preços dos derivados no mercado internacional, seguindo a alta do petróleo e refletindo maior demanda e o fechamento de refinarias em meio à guerra entre a Rússia e Ucrânia.

Segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), para alinhar o preço interno com o praticado no Golfo do México, de onde sai a maioria das cargas, o aumento deveria ser de R\$ 0,57 para a gasolina e R\$ 1,37 para o diesel, diante de defasagens de 13% e 21%, respectivamente.

O aumento segue a escalada de preços do petróleo no mercado internacional. Nesta sexta-feira, os contratos da commodity para agosto eram comercializados a US\$ 119,5 o barril no período da manhã, pelo horário de Brasília.

O câmbio também não está ajudando e já ultrapassa os R\$ 5, com a cautela dos investidores impulsinando a moeda norte-americana.

A alta dos combustí-



Os reajustes refletem a disparada dos preços dos derivados no mercado internacional

veis tem sido ponto de tensão entre a Petrobras e o governo. O presidente da República, Jair Bolsonaro, crítica a companhia pelos altos lucros e distribuição de dividendos bilionários, inclusive para a União, e pedia para que novos reajustes não fossem realizados.

Pelo estatuto da estatal, um eventual prejuízo provocado pelo seu acionista controlador (União)

tem que ser compensado, ou seja, para segurar os preços em relação ao mercado internacional, a União teria que pagar a diferença à Petrobras.

Nos últimos dias, outras autoridades ligadas a Bolsonaro vieram a público reclamar da estatal, como o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, e o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL).

No Governo Bolsonaro a Federação Única dos Petroleiros (FUP) criticou na sexta-feira, 17, o aumento dos combustíveis anunciado pela Petrobras, mas culpou o presidente da República, Jair Bolsonaro, pela alta de preços, já que ele manteve a política de paridade de importação (PPI) da companhia, implantada pelo governo Michel Temer em 2016.

Segundo dados elaborados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estu-

dos Socioeconômicos (Dieese/seção FUP), no Governo Bolsonaro, entre janeiro de 2019 e 17 de junho de 2022, o diesel nas refinarias subiu 203%, a gasolina, 169,1% e o GLP 119,1%. Enquanto isso, o salário mínimo aumentou 21,4% no período, destacou a FUP.

“O novo aumento do diesel e da gasolina, anunciado na mesma semana em que é aprovado no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar (PLP 18), que reduz o ICMS sobre combustíveis, é mais um descaso do governo federal com o trabalhador brasileiro, a maior vítima da disparada dos preços dos derivados e descontrola da inflação”, disse em nota o coordenador-geral da FUP, Deyvid Bacelar, sobre o reajuste de 5,2% no preço da gasolina e de 14,2% no diesel, definido a partir de reunião extraordinária convocada às pressas, no feriado da quinta-feira, 16, pelo presidente do Conselho de Administração da Petrobras, Márcio Weber.

DEBOCHE

Deyvid Bacelar afirmou que “o presidente Jair Bolsonaro debocha dos brasileiros com seu discurso eleitoral contra reajustes de combustíveis”, já que manteve o PPI, e “a quatro meses das eleições, Bolsonaro se diz contrário às altas dos derivados, as quais deveria ter combatido desde o início de seu governo”.

Rendimento domiciliar per capita cai ao menor nível desde 2012

O rendimento médio mensal domiciliar por pessoa caiu 6,9% em 2021 e passou de R\$ 1.454 em 2020 para R\$ 1.353. Este é o menor valor da série histórica, iniciada em 2012, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua: Rendimento de todas as fontes 2021, divulgada hoje (10) pelo IBGE. Norte e Nordeste foram as regiões que apresentaram os

menores valores (R\$ 871 e R\$ 843, respectivamente) e também as maiores perdas entre 2020 e 2021 (de 9,8% e 12,5%, nessa ordem). Já as regiões Sul e Sudeste se mantiveram com os maiores rendimentos (R\$ 1.656 e R\$ 1.645, respectivamente).

O percentual de pessoas com algum rendimento, de qualquer tipo, na população do país também caiu: de 61% para 59,8%,

retornando ao percentual de 2012, o menor da série. Houve redução em todas as regiões, principalmente no Norte. O Sul (64,8%) continua com a maior estimativa, como aconteceu em todos os anos da série histórica. As menores são nas regiões Norte (53,0%) e Nordeste (56,3%).

Esse percentual aumentou em “Todos os trabalhos” de 40,1% para 41,1%, o que

corroborava o aumento de ocupação no país. Em contrapartida, houve queda no percentual das pessoas com rendimentos no conjunto das “Outras fontes”, que saiu de 28,3% para 24,8%. A maior variação foi em “Outros rendimentos”, que saiu de 14,3% para 10,6%.

Na divisão de participação da renda domiciliar entre os tipos de rendimento, somente a contribuição do

item “Outros rendimentos” caiu de 2020 para 2021, chegando a 4%. A renda de “Todos os trabalhos” chegou a 75,3%, enquanto “Aposentadoria e Pensão” representou 18,2%, “Aluguel e Arrendamento” atingiu 1,7% e “Pensão alimentícia, Doação e Mesada de não-morador” chegou a 0,9%.

Desigualdade cresce
A pesquisa também mostra a desigualdade de renda

no país em 2021. Após relativa estabilidade em 2019 (0,544) e queda em 2020 (0,524), o índice de Gini do rendimento médio mensal domiciliar por pessoa aumentou em 2021, voltando ao patamar de dois anos antes (0,544). Quanto maior o Gini, maior a desigualdade.

Entre 2020 e 2021, a desigualdade aumentou em todas as regiões, sobretudo no Norte e no Nordeste.

UEM divulga abertura de 1.470 vagas remanescentes para a graduação

A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) abriu o processo de matrícula para ingresso nos cursos de graduação da instituição, dentro do sistema de aproveitamento de vagas remanescentes, que são aquelas não preenchidas ao final da última chamada nos concursos regulares de seleção da universidade.

Ao todo serão abertas 1.470 vagas nesta modalidade, distribuídas em três chamadas distintas.

Elas serão destinadas, respectivamente, aos candidatos que participaram do vestibular ou do Processo de Avaliação Seriada (PAS) em 2021, aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), e aos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.

1ª CHAMADA

Com prazo de solicitação das vagas entre 15 e 20 de junho, esta chamada é destinada aos candidatos que prestaram o vestibular ou a terceira fase do PAS em 2021, ficaram na lista de espera, mas não chegaram a ser convocados para efetuar matrícula nos cursos que optaram inicialmente.

Os resultados serão divulgados no dia 21 de junho,

após as 14h, com prazo para matrícula até 23 do mesmo mês. Todo o processo deve ser feito pela internet.

2ª CHAMADA

Candidatos que participaram de alguma edição do Enem, a partir de 2009, podem fazer a solicitação de vaga através desta chamada nos dias 28 (após as 14 horas) e 29 deste mês. Não precisa ter presta-

do vestibular na UEM, mas não pode ter obtido nota zero em nenhuma das provas do Enem, inclusive na redação.

No dia 6 de julho, a DAA publica no site o edital com o resultado. A partir daí os aprovados poderão fazer a matrícula, até 7 de julho.

3ª CHAMADA
Refugiados e imigrantes

em situação de vulnerabilidade que tenham prestado o Enem de qualquer ano, sem ter zerado na redação nem na pontuação geral, poderão fazer a solicitação nos dias 18 (após as 14h) e 19 de julho.

A divulgação dos resultados será publicada no dia 20 de julho e o prazo para matrículas, que devem ser feitas online, vão até 21 de julho.

Monitoramento da covid registra 1.441 novos casos e nenhuma morte pela doença

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou na sexta-feira (17) mais 1.441 casos confirmados e nenhuma morte em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os números não necessariamente representam a notificação das últimas 24 horas.

Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma 2.572.467 ca-

sos confirmados e 43.280 mortos pela doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de junho (1.026), maio (370), abril (8), março (1), fevereiro (6) e janeiro (11) de 2022; dezembro (4), novembro (6), outubro (3), julho (2), junho (1) e fevereiro (2) de 2021; e dezembro (1) de 2020.

INTERNADOS
Os dados de inter-

mentos incluem todos os pacientes com casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e suspeitos ou confirmados da covid-19.

Nesta data, 689 pessoas estão internadas nos leitos SUS (158 em UTI e 531 em leitos clínicos/enfermaria), seja por suspeita ou diagnóstico de covid-19 ou de outras SRAGs.

Governo libera compra de vacinas contra covid pela iniciativa privada

O presidente Jair Bolsonaro editou na sexta-feira (17) uma medida provisória para permitir que a iniciativa privada possa comprar vacinas contra a covid-19 diretamente com os fabricantes.

A medida é decorrência do fim do estado de emergência em saúde pública de importância nacional (Espin), decretado em função da pandemia de covid-19 no Brasil.

De acordo com a Secretaria-Geral da Presidência, a

medida não trará prejuízos ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

O órgão justifica que a vacinação no país atingiu doses suficientes para contemplar 100% dos grupos prioritários. Além disso, o Ministério da Saúde mantém contrato com a Pfizer para compra de 100 milhões de doses e a possibilidade de compra adicional de 50 milhões.

“O que se vivenciava em 2021 - ante a escassez

de vacinas no Brasil e no mundo, a iniciativa privada não estava autorizada a adquirir vacinas contra a covid-19, em detrimento do Poder Público - se modificou, e a escassez de vacinas restou superada, tendo o Estado sido capaz de ofertar vacinas à população em geral, em quantidade suficiente, conforme dados demonstrados pelo Ministério da Saúde”, informou a secretaria.

|CULTURA

Femucam já tem os classificados da categoria popular e continuam apresentações

Umuarama - Dentro da programação do 67º aniversário de Umuarama, o Femucam (Festival de Música Capital da Amizade) – que distribuirá R\$ 18 mil em prêmios a artistas amadores da cidade e toda a região – teve a sua primeira classificatória na noite da última quinta-feira, 16, no teatro da Fundação Cultural. Os inscritos na categoria popular desfilaram uma série de sucessos que emocionaram o público presente e receberam ótimas avaliações dos jurados.

Os classificados vão disputar a final do festival, no próximo domingo, 19, no mesmo local. Após o julgamento das apresentações, foram classificados os candidatos Ralf Alan Gomes Pereira, Alyne Angel, Adriana Cristina Dias, a dupla Anderson e Andressa e Thaís Mayara, que concorreram com Carlos Eduardo Alves Tomé,



Os classificados vão disputar a final do festival, no próximo domingo, 19, no mesmo local

Lucas Augusto Rodrigues Resta, Valéria Diene de Freitas Martins, Eliab Cruz, Andressa Brandani Ribeiro Medina, Laís Barbosa Galvão Leite, Sabrina Simões de Moraes e Daniel Figueira Fonseca, Adriana Mendes, Ana Maria Oliveira Leite da

Silva, Andrey Melo Souza, Marcelo Custódio Pereira e Osvanir dos Santos.

Ontem foi vez da categoria sertanejo. Foram qualificados para as apresentações os artistas Matheus Henrique de Paula e Valdenir Natal de Paula, Ma-

riana Caroline de Oliveira, Dorival Doccusse, Lethiccia Medeiros Corteze e Julia Facina Lima, Elizângela Ferreira da Costa Batista, Paulo Henrique Ferrarini, Zé Carlos e Paranazão, Rodrigo da Costa Pereira, José Franco Milani e Malaquias

Santos da Silva.

Na noite deste sábado são as bandas que sobem ao palco. Estão inscritos e qualificados Nathan Silva Cove, Alexander Tadioto Miranda de Souza, José Sérgio Ricardo Brunelli, Banda Valentes de Davi, Diego Luciano Assis da Silva, Luiz Fernando Pimenta Costa e Márcio da Silva Leite.

O maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador do festival, explica que foram classificadas sete bandas, nove artistas sertanejos e 15 artistas populares. “As etapas classificatórias reduzirão este número para cinco candidatos em cada uma das três categorias. Cinco artistas amadores vão disputar a grande final no dia 19, às 20h, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, concorrendo a troféus e uma boa premiação em dinheiro”, detalha.

Os três primeiros colocados de cada categoria com R\$ 1,3 mil para os terceiros lugares, R\$ 2 mil quem chegarem em segundo e R\$ 2.700 para os vencedores. Desde 2016 o festival não era realizado na cidade.

“Ao resgatar o Femucam quisemos criar uma vitrine para divulgar e valorizar os artistas pratas da casa. Temos pessoas muito talentosas à espera de oportunidades para mostrarem seu trabalho e o festival é um estímulo para animá-los a seguir firme na carreira”, disse o prefeito Hermes Pimentel, que participou da abertura do festival. “Nossa equipe trabalhou bastante para dar este presente à população e ao cenário artístico local e regional, na festa dos 67 anos de Umuarama”, completou.

Neste domingo tem skate na praça Santos Dumont, nos festejos dos 67 anos de Umuarama

Umuarama - Os praticantes de skate também foram contemplados pela Prefeitura na programação do 67º aniversário de Umuarama. Neste domingo, 19, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) e a Associação Umuaramense de Skate (AUS) realizam o evento Go Skate Day, a partir das 9h na Praça Santos Dumont, tradicional ponto de encontro dos esportistas da modalidade.

“Estamos esperando a participação de aproxi-

madamente 300 skatistas de Umuarama e de toda a região”, disse o secretário de Esportes e Lazer, Jefferson Ferreira. Ele informa que a competição será realizada nas categorias Infantil (crianças até 8 anos), Mirim (até 13 anos), Feminino (livre), Iniciante (adolescentes até os 16) e Amador (livre).

O evento tem como objetivo difundir o skate no município de Umuarama, conquistando cada vez mais adeptos para a modalidade. “O skate se tornou

modalidade olímpica, já deu medalhas para o Brasil e estará presente em 2024, em Paris. Aproveitando o interesse crescente por este esporte, nos juntamos com a AUS para proporcionar esse grande encontro na Santos Dumont que vai valer a pena prestigiar”, convidou Jefinho.

Os organizadores do Go Skate Day agradecem o patrocínio das empresas Resistência Skate, House Roots, Havela, Hamburgueria Figueiredo, Nicola Colcetta e Yolo Açai.



Amanhã ocorre o DOMINCÃO no Lago Aratimbó

Umuarama - Neste domingo, dia 19 de junho, no Lago Aratimbó será realizado o evento Domincão com a Família. O evento pet começa às 8h e vai até 12h, totalmente gratuito e com muitas atrações. É mais uma edição da promoção show da Rádio Ilustrada FM.

A última edição do Domincão com a Família foi em 2019, antes da pandemia. Agora, o evento volta com todos os seus atrativos como: desfile show, espaço Saúde, salão PET, dog Show, espaço criança, concurso “A Cara do Dono” e encontro da raça shih-tzu.

A SAAU (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama) também estará presente com a sua Feirinha de Adoção, uma ótima oportunidade para você adotar um “amicião”.

DESAFIO

O Domincão com a Família este ano, vem com um desafio: encher uma pick-up da Ford Fancar com doação de ração que ao final do evento será entregue para SAAU. Além disso, quem for ao Domincão poderá trocando 1 quilo de ração por um cupom para concorrer a prêmios exclusivos durante o evento.

Vale lembrar, que em caso de chuva no dia do evento, o Domincão com a Família será transferido para outra data.

APOIO

A promoção é da rádio Ilustrada FM com apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama, Jornal Umuarama Ilustrado, Rede TV Mais, AGRO & PETS Fazendão, Sicoob, UNIPAR, Ford Fancar, Suco Prat’s e TW Paínéis.



O Domincão com a Família será no Lago Aratimbó com início das 8h até às 12h

Simaria, da dupla Simone, anuncia pausa nos shows para ‘cuidar da saúde’

São Paulo (AE) - Na quinta-feira, 16, Simaria, da dupla com Simone, anunciou que vai “se afastar” dos palcos. O comunicado foi compartilhado no perfil da dupla, que informou que a pausa da sertaneja é por “determinação médica”.

“Meus amores, cantar é tudo que mais amo mas, neste momento, preciso

me afastar dos palcos para cuidar da minha saúde”, disse a cantora em nota enviada pela assessoria.

Em seguida, ela pediu para os fãs serem a segunda voz de Simone nos shows: “Certa de que vamos nos reencontrar, em breve, sejam a segunda voz de minha irmã, Simone, na minha ausência. Em breve nos reencontramos.”

Todos os shows que foram marcados para a dupla serão realizados por Simone Mendes, que vai cumprir com a agenda das duas.

A decisão de Simaria acontece após uma série de desentendimentos públicos com a irmã, o que levou os fãs a cogitarem o fim da dupla.

Na quarta-feira, 15, no

entanto, as duas apenas brincaram com a situação ao lembrar que o clipe de uma de suas novas músicas, Amiga, está disponível - lançada desde 29 de abril.

Na última segunda, 13, Simaria comemorou 40 anos em uma festa em São Paulo, com a presença de Simone, João Gomes, Xand Avião e vários outros artistas.

絆
Kizuná
 Restaurante
 Jantar Oriental
Delivery on-line
 (44) 3624-4526
 www.restaurantekizuna.com.br

FESTA EM LOUVOR A SÃO MANUEL
 DE 14 A 19 DE JUNHO

FELIPE FALCÃO
 30 anos de história

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

14/06 Apresentação Fartury Graça Aguiar e Gongos Dupas de Curitiba	15/06 Apresentação Cantora de Esportes e Lazer Escola Bateria Júbilo e Finozê Irons Juba	16/06 Apresentação Dupla Paraguará Grupo Sertanejo de Loureiro	17/06 Apresentação Missa Sertaneja em Loureiro e São Manuel Apresentação do Grupo de Vozes e Apresentação de Vozes SAAU - PRÊMIO AMIGO
---	--	---	--

DOMINGO 19/06

ORÇÃO: MISSA
 11HO: DELICIOSO ALMOÇO COM A FAMOSA LEITÃO NA TRINCHERA
 CRIANÇA ATÉ 12 ANOS NÃO PAGA, MAS TEM QUE ESTAR ACOMPANHADA DE SEUS PAIS.
 15HO: SORTEIO DO SHOW DE PRÊMIOS
 1º PRÊMIO: R\$ 3.000,00 - 2º PRÊMIO: R\$ 4.000,00
 3º PRÊMIO: R\$ 3.000,00 - 4º PRÊMIO: UMA BICICLETA ARO 29
 5º PRÊMIO: UMA CAFETEIRA EXPRESSA.
 VALOR DA CARTELA, POR APENAS: R\$ 15,00
 A VENDA NO COMÉRCIO LOCAL OU COM OS REVENDEDORES

| INVESTIMENTOS

Bairro Cafeeiros vai ganhar asfalto na via de acesso e novo poço artesiano

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco anunciou na semana passada a conquista de recursos viabilizados por meio do Deputado Estadual, Alexandre Cury, num total de R\$ 2 milhões para pavimentação do trecho que liga a rodovia PR-323 ao bairro Cafeeiros de Cruzeiro do Oeste, onde a administração municipal entra com a contrapartida de R\$ 700 mil.

A obra fazia parte do projeto de governo da prefeita Helena Bertoco e do vice (em memória), Osvaldo Farinazzo com os moradores cruzeirodoestanos. O projeto foi viabilizado com a equipe técnica da prefeita Helena e a vereadora Lurdes Moreto em várias tratativas com o deputado Alexandre, um dos representantes da cidade no Governo do Estado.

O secretário municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Edelcio Del Qui Qui, já esteve no bairro em reunião com os moradores anunciando



Prefeita Helena conseguiu apoio do deputado Alexandre Cury para o asfalto e de Márcio Nunes para o poço artesiano no distrito de Cafeeiros

do os trechos contemplados.

O bairro é patrimônio histórico e recebe muitos visitantes com o turismo religioso, um investimento que beneficiará os moradores agregando na infraestrutura e no desenvolvimento do nosso município. A prefeita Helena, agradece pela atenção e dedicação do deputado para garantir

o recurso e trabalhar por Cruzeiro do Oeste

Poço artesiano

A prefeita Helena também esteve reunida com o representante do bairro Cafeeiros, senhor Aranha e o secretário de Obras, José Carlos Gigante André e o secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Edelcio Del Qui Qui para discu-

tirem sobre a questão do poço artesiano da lavoura que se encontra com problemas. A prefeita Helena Bertoco já havia atendido o Frei Luiz pela manhã.

O secretário de Obras, José Carlos comunicou à prefeita que a secretaria já está trabalhando há dois dias realizando o abastecimento do bairro com ca-

minhão pipa e atendendo a comunidade. Além disso, o secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Edelcio esteve no local com o representante do Instituto Água e Terra (IAT), Rodrigo, verificando a situação, onde realizaram uma avaliação e foi constatado inviável resgatar a bomba danificada.

A presidente da Câmara

Municipal, Rosy Anne Bertoco, juntamente a prefeita Helena entrou em contato com o deputado estadual Márcio Nunes que já viabilizou com urgência a perfuração de um poço novo. Diante disso o município já está providenciando todo material necessário e acredita-se que ainda nesta semana se restabeleça o atendimento.



Prefeito Gervasone agradece a conquista de mais recursos

Altônia - A Associação de Hortifrutigranjeiros de Altônia, recebeu na sexta-feira da semana passada o valor de R\$ 100.000,00 em equipamentos diversos que auxiliará os produtores. O recurso conquistado pela Prefeitura Municipal via emenda parlamentar do Deputado Federal Zeca Dirceu, e foi oficializada a entrega em evento com o Prefeito Claudenir Gervasone, Vice-Prefeito Claudemir Caetano, e lideranças da comunidade.

O prefeito Gervasone agradeceu ao deputado pelos recursos enviados ao Município de Altônia. "Zeca Dirceu tem sido um grande parceiro do nosso Município, sempre colocando emenda em favor do nosso povo", disse o Prefeito.

Felipe Francischini Gervasone e o vice-prefeito Claudemir Caetano divulgaram nesta quarta-feira (15), a liberação de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini também no



Prefeito Gervasone recebeu a visita do deputado Zeca Dirceu no repasse dos recursos

valor de R\$ 100.000,00 destinados para área de Saúde, o recurso vem através do vereador Luizinho Maltempi.

Os gestores dizem estar muito contente, por mais uma conquista para população. "Aos poucos estamos conseguindo proporcionar

aos altonienses a atenção que precisam. Agradecemos muito ao Deputado por ter viabilizado este recurso".

Em pouco mais de três anos, Sanepar leva serviço de esgoto para 162 mil famílias



Governador Ratinho Junior em uma das visitas à estação da Sanepar

A Sanepar investiu R\$ 1,65 bilhão somente em sistemas de esgotamento sanitário nos últimos três anos e três meses. Esses recursos beneficiaram 162.790 famílias que passaram a ter o serviço de coleta de esgoto em seus imóveis.

Para atender a todas essas novas ligações, a Companhia construiu 14 novas estações de tratamento e implantou quase 4 mil quilômetros de rede coletora, além da ampliação e melhoria da eficiência dos sistemas já existentes.

"Investir em saneamento, nos sistemas que garantem produção e distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgoto, é dar mais conforto e saúde aos paranaenses", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "O Paraná é destaque no país no atendimento à população com esses serviços, o que demonstra nossa preocupação com a qualidade de vida".

As obras e investimentos da Companhia elevaram o índice de esgotamento sanitário de 73,6%, em 2019, para 77,5% da população, no primeiro trimestre de 2022. E 100% do esgoto é tratado.

Esse é um dos mais altos indicadores do Brasil, que tem 43% do esgoto coletado - e 55% de tratamento -, e aproxima os municípios paranaenses da meta de 90% estabelecida pelo novo marco de saneamento até o ano de 2033.

Para chegar a esse patamar, os investimentos previstos pela Companhia em esgotamento sanitário são crescentes nos próximos anos. O Plano Plurianual de Investimentos prevê R\$ 5 bilhões de 2022 a 2026.

O diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile, afirmou que a coleta e o tratamento de esgoto representam saúde preventiva e reduzem a fila nos postos de saúde e hospitais. "A Sanepar utiliza novas tecnologias para melhorar a performance de nossos sistemas. Nosso planejamento prevê não só a ampliação do atendimento à população, mas também a adoção de tecnologia sustentável que contribua para o meio ambiente", completou.

NOROESTE

No Noroeste, os investimentos de R\$ 6,4 milhões são em obras de ampliação do esgotamento sanitário em Doutor Camargo. A rede de esgoto está sendo levada para os bairros Conjunto Mutirão 5, Jardim América, Jardim Nova América, Jardim Santa Clara e Loteamento Bela Vista e beneficiará cerca de 870 famílias.

Estão em implantação mais de 17,4 km de tubulações, entre rede coletora, interceptor e linha de recalque, além da construção de uma estação elevatória. Com estas obras o índice de cobertura passará de 41% para 70% da população urbana.

Ações tradicionais de Natal 2022 começam a ser discutidas em Guaíra

Guaíra - Na tarde de segunda-feira (13) foi realizada, no auditório da ACIAG - Associação Comercial Empresarial de Guaíra, a primeira reunião para tratativas sobre os eventos para o mês de dezembro em alusão ao Natal.

O Município de Guaíra tem como tradição em todos os anos reavaliar o evento Natal da Integração, que engloba várias atividades e eventos promovidos pelo município e também pela iniciativa privada.

Na reunião do dia 13, especificamente, foi tratada sobre a Cantata de Natal que é realizada em



Encontro onde foi discutido o assunto

parceria entre o Município, COMEG, ACIAG, Hotel Gaúcha e Escola Adventis-

ta. Demandas como melhor posicionamento de palco, iluminação e sonorização

foram temas da reunião, além da melhor data para a realização do evento.

Concurso cultural de vitrines e decoração de casas, iluminação decorativa de Natal também foram assuntos abordados.

A princípio, provisoriamente, o Natal da Integração deverá iniciar no dia 28 de novembro e a Cantata de Natal com o coral da Escola Adventista deverá ser no dia 06. Alterações podem acontecer a qualquer tempo, antes da informação oficial ser emitida.

Pode até ser que seja cedo para falar de Natal, mas quando assunto é evento, nunca é cedo demais para iniciar a organizar.

CRIME NA FLORESTA

PF confirma que restos mortais encontrados na Amazônia são do jornalista Dom Phillips

A Polícia Federal (PF) confirmou nesta sexta-feira, 17, que os restos mortais encontrados na região do Vale do Javari, no Amazonas, são do jornalista britânico Dom Phillips.

A análise feita pelo Instituto Nacional de Criminalística de Brasília confirmou a identidade do repórter. Os peritos fizeram exames na arcada dentária e usaram técnicas de antropologia forense, que analisa características físicas, como estrutura óssea.

“Encontram-se em curso os trabalhos para completa identificação dos remanescentes, para a compreensão das causas das mortes, assim como para indicação da dinâmica do crime e ocultação dos corpos”, diz um trecho do comunicado divulgado pela PF.

Localização

Os restos mortais foram localizados pela equipe na

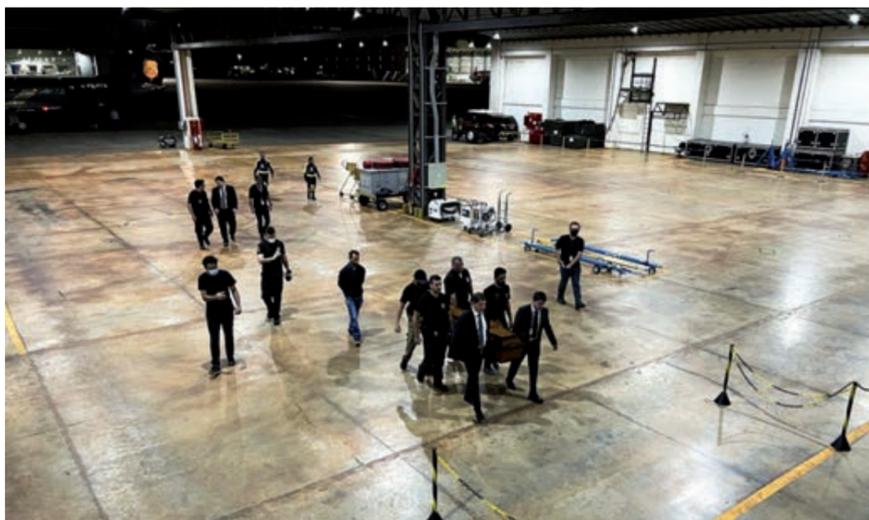
última quarta-feira, 15, a cerca de três quilômetros do rio Itaguaí. Os policiais levaram o pescador Amarildo da Costa Oliveira, conhecido como Pelado, até a região e ele apontou onde teria enterrado os corpos do jornalista e do indigenista Bruno Pereira. Os restos mortais foram então transportados para Brasília, onde estão sendo feitos os exames.

Os peritos trabalham agora na identificação de Bruno. O trabalho deve envolver a análise de DNA.

Mandante

Mais cedo, os investigadores informaram que os assassinos agiram sozinhos e que o crime não teve um mandante. O envolvimento de facções criminosas também foi descartado.

As linhas de investigação foram consideradas inicialmente tanto por causa do trabalho desenvolvido



Os restos mortais foram localizados pela equipe na última quarta-feira, 15, a cerca de três quilômetros do rio Itaguaí e levados para Brasília, para a identificação oficial (Foto TV Brasil)

por Bruno, que orientava moradores a denunciar irregularidades nas reservas indígenas, quanto pela presença de traficantes de drogas e armas, caçadores

ilegais, madeireiros e garimpeiros na região.

Participantes

Os policiais federais desconfiam, no entanto,

que mais pessoas tenham participado do assassinato. Até o momento, estão presos Pelado e o irmão dele, Oseney da Costa de Oliveira, conhecido como

Dos Santos. A corporação avalia novas prisões nos próximos dias.

Univaja

A Univaja, entidade para a qual o indigenista Bruno Pereira prestava serviços ao ser assassinado na Amazônia, criticou que a PF tenha descartado crime de mando na investigação.

“Com esse posicionamento, a PF desconsidera as informações qualificadas, oferecidas pela Univaja em inúmeros ofícios, desde o segundo semestre de 2021”, diz um trecho do comunicado divulgado pela entidade.

A manifestação diz ainda que Bruno se tornou alvo de um grupo criminoso responsável pela invasão de terras indígenas na região Segundo a Univaja, Pelado e dos Santos fazem parte dessa quadrilha. A nota relata ainda que outros integrantes da Univaja receberam ameaças de morte.

Carro com chaves na ignição é furtado no centro de Douradina

Um Peugeot 207 preto foi furtado por volta das 14h30 desta sexta-feira (17), em frente a um supermercado, na área central de Douradina, segundo a Polícia Militar. Ainda segundo a PM, a vítima teria deixado o veículo aberto e com as chaves no contato.

Segundo a PM, a vítima

contou que deixou seu Peugeot 207, cor preta, ano 2009, placas ARJ-7161, em frente ao mercado por cerca de 30 minutos e ao retornar do estabelecimento, o veículo havia desaparecido. Apesar das buscas, até o fechamento da edição o veículo não havia sido localizado.

Homem furta quase R\$ 500 de trabalhador e gasta na compra de drogas

Um homem de 29 anos furtou R\$ 420 da carteira de um trabalhador e gastou a maior parte do dinheiro com a compra de crack e maconha. O fato foi por volta das 8h45 desta sexta-feira (17), no Parque San Remo, em Umuarama. O suspeito acabou preso em flagrante após confessar o furto. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima contou que trabalhava em uma obra e que o suspeito foi até ao local e foi percebido pela vítima quando saía do imóvel. Pouco depois a vítima percebeu que sua bolsa estava aberta e que R\$ 420 em dinheiro que estava na carteira

havia desaparecido. Com a descrição do suspeito, os policiais realizaram buscas e encontraram o homem de 29 anos. Com ele os policiais encontraram R\$ 157,50 em dinheiro. Segundo a PM, ao ser questionado sobre a origem do valor, confessou que furtou em uma obra. No bolso do suspeito os policiais encontraram duas buchas de maconha e três pedras grandes de crack.

Segundo a PM, o suspeito ainda relatou que havia ido até o Parque Industrial, onde comprou com o dinheiro furtado as drogas, sendo que pagou R\$ 200 nas pedras de crack e R\$ 20 na maconha.

Traficantes jogam 7 kg de maconha fora ao tentar fugir da PM

Dois homens de 24 e 28 anos foram presos em flagrante acusados de tráfico de drogas após jogarem pela janela do carro uma bolsa contendo 7 quilos de maconha. Com a dupla a Polícia Militar ainda apreendeu R\$ 1.591 em dinheiro. A situação ocorreu por volta das 19h40 desta quarta-feira (15), na área central de Ivaté. A dupla, o entorpecente, o dinheiro e um GM Corsa, usada por eles, foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, a equipe estava em patrulhamento quando observou o Corsa

prata, ocupado por duas pessoas, trafegando em atitude suspeita. De acordo com a PM, o condutor, ao perceber que iria ser abordado, empreendeu fuga e houve perseguição. Durante a fuga um dos ocupantes dispensou uma bolsa. Após cruzar várias vias da cidade foi possível abordá-los.

Segundo a Polícia Militar, os dois homens foram identificados e na revista pessoal foi localizado com eles dinheiro. Ao retornar pelo trajeto feito na fuga, foi encontrada a bolsa dispensada, que estava com sete quilos de maconha.

Homem é preso acusado de agredir esposa e filho de 5 anos

Um homem de 30 anos foi preso em flagrante na tarde desta quinta-feira (16) acusado de agredir fisicamente a esposa e o filho do casal, de 5 anos. A situação ocorreu na residência da família, no Parque Residencial Viena, em Umuarama. Ele foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, uma mulher de 32 anos, relatou que ela e o filho foram agredidos por seu esposo. Ela apresentava escoriações pelo corpo, já

a criança não apresentava nenhum sinal de agressão, segundo a PM.

O suspeito confirmou aos policiais militares que ele e a esposa tiveram uma discussão e na sequência ambos teriam se agredido. Segundo a PM o homem também apresentava escoriações no corpo. O homem negou ter agredido a criança. Assim as crianças foram entregues a responsabilidade da avó. O casal foi encaminhado para a delegacia e o homem preso em flagrante por violência doméstica.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Esperança Nova, including various budget items and their amounts.

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Esperança Nova, including various budget items and their amounts.

Advertisement for 'Publicidade Legal' featuring a circuit board graphic and contact information for Ilustrado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

A primeira edição gay de "Operação Cupido"

Hoje, a partir das 18h30, Luciana Gimenez comanda a primeira edição gay de "Operação Cupido". O ator Vilela está à procura de um amor e conhecerá seus três pretendentes, representados por familiares em todas as etapas do game. Apenas a voz e a silhueta dos candidatos serão reveladas durante a competição. É na Rede TV!



Gravando!

Sérgio Guizé tem se dedicado integralmente às gravações das cenas de seu personagem Zé Paulino, da novela "Mar do Sertão". Há algumas semanas, o ator viajou para o Pernambuco, cenário escolhido pelo autor Mário Teixeira para contar a história do triângulo amoroso formado por Zé Paulino, Candoca (Isadora Cruz) e Tertulino (Renato Góes). A trama é ambientada na cidade fictícia de Canta Pedra. O personagem de Sérgio Guizé – Zé Paulino – é dado como morto logo nos primeiros capítulos do enredo. Dez anos se passam, e um dia Zé Paulino reaparece em Canta Pedra provocando uma reviravolta e tanto na pacata vida da cidade. "Mar do Sertão" é uma das próximas novelas da Globo.

Homenagem a Renato Teixeira

O programa "Raul Gil" faz uma homenagem ao ator e compositor Renato Teixeira. A história do artista será contada através de cenas, além de depoimento de colegas do meio artístico, familiares e amigos. Tudo sob a batuta de Raul Gil. É hoje, no SBT, a partir das duas e quinze da tarde.

Desabafo

A atriz Thaila Ayala usou suas redes sociais para um desabafo depois que seu marido, o também ator Renato Góes, recebeu uma nude enviada por uma mulher. Ela escreveu: "Você, mulher, que manda foto dos seus órgãos genitais, do seu peito para homens casados. Juro, quem puder me responder, é verdadeira minha curiosidade, de verdade, eu morro de vontade de entender o que se passa na cabeça", questionou Thaila.

Tragédia

Foi sepultado na cidade de Tubarão, em Santa Catarina, o corpo do modelo Tunay Antunes Pedroso. Ele tinha 30 anos e morreu após ser arrastado por uma onda no Rio de Janeiro. Segundo relato de familiares, Tunay estava morando por lá há cerca de um ano. No momento do acidente, acompanhado pela namorada, Joci Selinke, ele pescava sobre as rochas do mirante quando foi surpreendido pelo mar e arrastado por uma onda gigante; a namorada dele conseguiu se segurar. Triste.

Mais uma temporada de "Only Murders in the Building"

A partir do próximo dia 28, a Star+ estreará os primeiros episódios da série estrelada por Steve Martin, Selena Gomez e Martin Short. Nesta nova temporada, após a chocante morte de Bunny Folger, a presidente do conselho do Arconia, Charles (Steve Martin), Oliver (Martin Short) e Mabel (Selena Gomez) trabalham freneticamente para desmascarar o assassino. Porém, três complicações surgem: os três ficam publicamente envolvidos no homicídio de Bunny; eles acabam se tornando assunto principal de um podcast concorrente; e ainda têm que lidar com um grupo de vizinhos de Nova York que pensam que eles são os assassinos.

Novo visual

Jojo Todynho compartilhou com seus seguidores o seu novo visual. Agora, a cantora está com os cabelos longos até a cintura, com os fios lisos e na cor castanha. A própria cantora comemorou a sua repaginação e também ganhou muitos elogios dos internautas.

O novo clipe de Anitta

A cantora anunciou que está trabalhando em um novo projeto, desta vez em parceria com o namorado, Murda Beatz. Consta que a música do clipe é "No Más" e será lançada no dia 08 de julho. Vale dizer que Murda Beatz está passando uma temporada no Brasil; o artista é muito popular entre os amantes de música pop e hip-hop e famoso por trabalhar com "Migos", um badalado grupo de hap nos Estados Unidos. Em setembro, o "Migos" se apresentará no "Rock in Rio".

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Cursos de Administração e Ciências Contábeis promovem Fórum Pedagógico e de Egressos integrado

Além do compartilhamento de trajetórias profissionais, momento ainda contou com palestra acerca do tema 'Aprendizagem, foco e organização'



O mês de junho começou bem para o curso de Administração da Universidade Paranaense – Unipar/ Umuarama, com a realização de mais um Fórum Pedagógico e de Egressos. O evento é tradicional no curso e além de trazer discussões importantes e atuais para a área, sempre traz experiências motivadoras dos egressos que a universidade se orgulha de ter colocado no mercado de trabalho.

A abertura do evento foi conduzida pelo coordenador do Núcleo de Ciências Sociais, professor Clóvis Uliana, que reforçou a importância da participação dos alunos em eventos com este perfil. "Ouvimos sempre elogios dos acadêmicos sobre as propostas do Fórum. E o nosso objetivo está justamente em ampliar os horizontes dos alunos, incentivando-os a buscar cada vez mais conhecimento para construir uma carreira sólida e de sucesso, assim como os nossos egressos que aqui estiveram".

Na sequência, a professora Elizângela Menegassi de Lima e o professor Gerválio Rodrigues Campos fizeram a apresentação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aos alunos. O evento seguiu com a palestra 'Aprendizagem, foco e organização', ministrada pela profes-

sora Edileusa Borçato. Ela ministra aulas nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, mas também é Pedagoga. "O acadêmico precisa ser sujeito ativo no processo de aprendizagem, pois os docentes apenas mostram os caminhos para se chegar ao conhecimento. Sendo assim é de suma importância, o acadêmico aprofundar o conhecimento, nas obras científicas disponíveis na biblioteca física e virtual da Universidade", destacou Edileusa, que também abordou a importância do aluno se envolver com entusiasmo e vontade de aprender, bem como, criar uma rotina de estudos em casa.

A professora também falou sobre o alinhamento acadêmico no currículo, com foco no campo profissional.

"Nós ainda trazemos um alerta significativo, ligado a possíveis diagnósticos. Se o aluno apresenta algum tipo de transtorno, como déficit de atenção, hiperatividade ou mesmo sintomas de ansiedade, precisam procurar ajuda de um especialista, para que consigam estudar sem sofrimento e atingir seus objetivos de uma forma mais tranquila. A universidade está sempre empática a tudo o que está relacionado ao bem-estar dos seus alunos", concluiu.

EGRESSOS

Quatro egressos da Unipar, dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, compartilharam suas experiências no Fórum. A Fernanda Proença fez Ciências Contábeis (2021) e atua na contabilidade dos Supermercados Planalto; Fábio Junio Vilar graduou-se em Ciências Contábeis (2004) e é diretor superintendente do Sicob Arenito; Everton Delazari Antonholi fez Administração (2015) e atua como diretor das lojas Hevan e a Daiany dos Santos Silveira cursou Administração (2013) e trabalha como Tutora Mediadora da Unipar EAD.

Sozinha no palco

Reconhecendo que pode ter exagerado nos cuidados com a irmã Simaria, Simone subiu sozinha ao palco do show realizado na tradicional Festa de Tomate, realizada na cidade de Paty do Alferes, interior do Rio de Janeiro. Emocionada, a cantora confirmou o afastamento temporário da irmã. "Vocês sabem que a Simaria teve que ser afastada dos palcos. Confesso para vocês que para mim é muito ruim estar aqui sem ela. Por mais que talvez eu tenha exagerado no cuidado porque irmão cuida, irmão ama, irmão protege", explicou Simone que depois seguiu com a apresentação agendada.

Horóscopo

Áries Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não culpe o mau humor e liberte-se do passado.	Libra A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.
Touro Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.	Escorpião Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.
Gêmeos Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.	Sagitário Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.
Câncer O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.	Capricórnio Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.
Leão Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.	Aquário Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.
Virgem Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não culpe o pessimismo. Bom momento para você.	Peixes O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não tem exibição.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora afirma que não ama Joaquim, mas aceita se casar para limpar sua reputação. Letícia se desculpa por beijar Lorenzo. Plínio garante a Leopoldo que os livrará das chantagens de Mariana. Silvana beija Bento, mas não é correspondida. Benê convence Fátima a contar a verdade para Olívia. Davi vê Isadora com Joaquim e descobre que a amada aceitou se casar com o vilão. Iolanda pressiona Joaquim para montar sua peça. Mariana entrega a Francisco uma carta que Plínio escreveu para Leopoldo. Fátima confessa a Olívia que adotou a filha. Eugênio reencontra Dirce. Davi diz a Isadora que Joaquim não a ama e quer apenas ser o herdeiro da fábrica.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat pensa em como se aproximar de Andréa Pratini. Dalva vê o broche em forma de flor igual ao de Clarice nas bijuterias de Anita. Martha questiona Leonardo sobre seu relacionamento com Regina e decide investigar a moça. Moa confunde Andréa com Pat e começa a puxar conversa com a atriz. Andrea pergunta a uma produtora se Moa é solteiro. Joca pede a Olívia pra fazer Lou desistir da ideia de ser amiga de Pat. Baby mostra as fotos de Duarte como faxineiro para Danilo, que delira. Danilo questiona Bob sobre a tela que ele doou para o leilão na frente de Teca e Gustavo. Pat sente ciúmes de Andréa com Moa. Anita percebe Samuel olhando para ela e se incomoda.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Não há exibição.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Tenório manda Alcides roubar o gado sem marca das terras de José Leônico. Maria Bruaca diz a Guta que o que Tenório fez com ela não tem perdão. Zefa flagra Maria Bruaca no quarto de Alcides. Jove conhece Davi e Matilde. José Lucas comenta com Juma que precisa encontrar o Velho do Rio.

Filmes – 18/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Miss Simpatia
(Miss Congeniality) 14h10, na Globo, EUA/Austrália, 2000. Direção de Donald Petrie. Com Sandra Bullock, Heather Burns, Michael Caine, Melissa De Sousa. O FBI descobre que terroristas planejam um atentado durante o concurso de Miss Estados Unidos e decide infiltrar a desajeitada agente Gracie Hart na competição.

Matilda
(Matilda) 15h00, na Record, EUA, 1996. Direção de Danny DeVito. Com Mara Wilson, Danny DeVito, Embeth Davidtz, Rhea Perlman, Pam Ferris, Paul Reubens. Matilda Wormwood é uma criança brilhante de apenas seis anos, que cresceu em meio a pais grosseiros e ignorantes. Seu pai Harry trabalha como vendedor de carros, enquanto que sua mãe Zinnia é dona de casa. Ambos ignoram a filha, a ponto de esquecerem de matriculá-la na escola. Desta forma Matilda fica sempre em casa ou na livraria, onde costuma estimular sua imaginação. Após uma série de estranhos eventos ocorridos em casa, quando Matilda descobre que possui poderes mágicos, Harry resolve enviá-la à escola. O local é controlado com "mão de ferro" pela diretora Agatha Trunchbull, o que faz com que Matilda apenas se sinta bem ao lado da professora Honey, que tenta ajudá-la o máximo possível.

7 Segundos
(7 Seconds) 23h15, na Record, EUA, 2005. Direção de Simon Fellows. Com Wesley Snipes, Tamzin Outhwaite, Serge Soric, Pete Lee-Wilson, Georgina Rylance, Deobia Oparei. Jack Tolliver é um ladrão profissional que participou do comando de forças armadas Delta. Ele lidera um plano ambicioso de roubo de carros, mas acaba ficando com um valioso quadro de Van Gogh. Para piorar a situação, seu parceiro é sequestrado por gangsters, que estão de olho na pintura, e Jack precisa bolar um plano de resgate.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- O ponto mais elevado
- Falecido
- Um ponto sísmico
- Conjunto de cantores / Abreviatura de genética
- Destaca-se nos esportes / Um tipo de champagne / Botam-se neles os pingos
- Tribunal Superior do Trabalho / Cabeça de gado
- Que possui muitos bens / Embarcadouro
- Mais ou menos / Não cozido
- O níquel, em química / A exclamação típica do mineiro / Um simpático extraterrestre do cinema
- Instituto Tecnológico de Aeronáutica / Agradecido
- Manifestar opinião oposta
- Vontade, desejo
- Antigamente

VERTICAIS

- Ciência que visa projetar e implementar sistemas de produção automatizados para a indústria
- A cantora paulistana Zizi / Suíço diminutivo
- Princípio ou caudilho árabe / Tribunal de Contas da União / Polenta à brasileira
- (Atol das) Famosa reserva biológica da Marinha brasileira, formação única no Atlântico Sul / Organização das Nações Unidas / Tribunal Regional do Trabalho
- Togarelar / Dedicar ao serviço de Deus
- Instituto Tancredo Neves / Código de Endereçamento Postal / Furioso
- (Matem.) Símbolo da função trigonométrica arco cotangente / (Lat.) Assim mesmo / Colocar sobre
- Um membro da dinastia / Em posição vertical
- Empresa que contrata pedreiros, engenheiros etc.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

TURNINHA PLANETA AZUL

1ª LIGAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO GRATUITA

Em cidades que têm menos de 90%
de rede de saneamento.

+ de 49 mil* famílias beneficiadas

Acesse o site e confira quando o programa
vai estar disponível na sua cidade!

INVESTIR EM
SANEAMENTO
TAMBÉM É CUIDAR DO
MEIO AMBIENTE.



*Até o fim de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2022
PROCESSO Nº 215 /2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: 05 de julho de 2022
DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2: 05 de julho de 2022
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022
HORÁRIO: 09h00min HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de palco contendo som e iluminação, estrutura de rodéio e demais estruturas necessárias para a realização da ExpoOeste 2022, conforme especificações no termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 75% dia 24/08 e 25% no dia 29/08.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: prazo de no mínimo 03 dias antecedentes ao evento

Assumamos o recebimento em epígrafe. Local, em de Ano do Processo.

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AUTO POSTO PR 323 L.TDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, implantada na RUA MANOEL RAMIRES, Nº 2690, PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR.

SINDICATO RURAL DE MARILUZ
Av. Marília, 86, CEP 874700-000, Mariluz-PR
Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com
CNPJ: 79.869.589/0001-05

O Presidente do Sindicato Rural de Mariluz, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca associados, para Assembleia Geral Ordinária, dia 04 de Junho de 2022, em primeira convocação, às 15:00 horas e em segunda convocação às 17:00 horas, em sua sede na Av. Marília, 86, com o seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do balanço das contas do ano de 2021, 2) assuntos gerais.

Mariluz, 17 de junho de 2022.

Mar Sakakita
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 020/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Fri Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
6º	047	Magali Feliciano da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí/PR*
7º	034	Camilla Cristina Mazzer da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Ouricuri do Norte, Paranavaí.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de avaliação estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas áreas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida e autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenuação aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhadas da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 - Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
- Umuarama/PR, 17 de junho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 010/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2019, de 08 de abril de 2019, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 006/2022 dos Vereadores(s) ELDIMAR MESSIAS LOPES.

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR ao(s) Vereador(es) ELDIMAR MESSIAS LOPES a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, em caráter de urgência, para participar do curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "O Direito/Poder da Emenda Parlamentar - Controle de prazos, tipos de leis e quórum - Técnicas para um atendimento de qualidade - Prioridade de um Legislador moderno", a ser realizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL L.T.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.278/0001-37, nos dias 21 a 25 de junho de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecedido de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2019 de 08 de abril de 2019, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como o pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

LUCILENE BONATO DE MELO
Vice-Presidente da Mesa Diretora
JACÓ DOS SANTOS
1º Secretário da Mesa Diretora
CLEONICE APARECIDA ROTTI BASTIDAS
2º Secretária da Mesa Diretora

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 187/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de WANIA DIAS DE ARAUJO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de dezembro de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. WANIA DIAS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.578.551-0, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Auxiliar Técnico de Regulação Médica – TARM – 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de junho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 188/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de LUANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 de dezembro de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. LUANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 16239486, SESP/PMG, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de junho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 32/2022
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 129/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 32/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. COPEL DISTRIBUIDORA S.A

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 17/06/2022
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Sperandio, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 4.08.020.649-91 e do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Amado Ferro, 400 – Jardim Novo Horizonte, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 011.877.249-04, residente e domiciliado na Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Avorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.

OBJETO: Tem por objeto formalizar a transferência de uso direto à CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2.495, de 18 de maio de 2022 dos equipamentos descritos a seguir:

I – TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4X4 CABINADO COM AR CONDICIONADO, AZUL, 80 CV, MODELO T15.80, SÉRIE T548C04915, DIESEL, CHASSI HCC2TLB0HMCJ34582, ANO 2021 (PATRIMÔNIO 11679);

II – TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4X4 CABINADO COM AR CONDICIONADO, AZUL, 80 CV, MODELO T15.80, SÉRIE T548C04910, DIESEL, CHASSI HCC2TLB0HMCJ34410, ANO 2021 (PATRIMÔNIO 11680);

III – CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TR6000 COM PNEUS NOVOS (PATRIMÔNIO 11161);

IV – CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TR6000 COM PNEUS NOVOS (PATRIMÔNIO 11161).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.D
CNPJ nº 04.368.898/0001-09

VALOR R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São Jorge do Patrocínio, 17de Junho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.D
CNPJ nº 04.368.898/0001-09

VALOR R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São Jorge do Patrocínio, 17de Junho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 123/2022
Concede licença maternidade a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER: A Srª. FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO, portadora do RG nº 45.780.980-2 e inscrita no CPF nº 382.670.838-55, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Licença Maternidade, por 120 dias, conforme preconiza a CLT, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 11 de junho de 2022. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 14 de junho de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2022
Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR: A Srª. GABRIELA CAETANO PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 14.327.414-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 073.897.806-50, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo FISIOTERAPEUTA – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 14 de junho de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2022
Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR: A Srª. JULIANA APARECIDA GIAROLA, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº 7.856.812-7 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 035.753.979-61, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 17 de junho de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2022
SÚMULA: Define a atualização da Composição do Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense composto pelos seguintes membros: REPRESENTANTES DO GRAS:

Ana Paula dos Santos
CPF: 010.840.729-20
Alex Pacheco Palma
CPF: 064.613.619-44
Thais Argenton Pas
CPF: 085.758.673-48
REPRESENTANTES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA:

Renata Olivetto Agostini Mendes
CPF: 071.011.948-38
REPRESENTANTE DA EMATER
Luciana de Santana Ribeiro
CPF: 085.758.673-48
REPRESENTANTE DA SAÚDE:
Alisson Mathues Zinerman Borges
CPF: 108.615.369-32
Ana Lucia Alves dos Santos Araujo
CPF: 943.367.929-68
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:
Elizabeth Neves Serevelhe
CPF: 038.614.389-10
Ana Terza de Silva
CPF: 943.367.929-68
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESTADUAL:
Anderson José Galassi Rodrigues
CPF: 036.954.009-35
REPRESENTANTES DE AGENTE DE SAÚDE:
Patrícia dos Passos Campanholi
CPF: 035.294.819-12
Aline Borges Celari
CPF: 070.822.169-63

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2022.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.536
De: 15 de junho de 2022.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021. Fonte: 3010000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 045/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.
ANEXO I

LEI Nº 4.536 DE 15/06/2022
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNÇÃO: 10 - COORDENAÇÃO GERAL - ATIVIDADE: PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA	FONTE	VALOR	NATUREZA DA
15.452.0006.1.027	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos e Máquinas	4.4.30.42.00.00	
Auxílios	301000	40.000,00	
TOTAL GERAL		40.000,00	

ANEXO I

LEI Nº 4.536 DE 15/06/2022
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - Exercício Corrente - exercício anterior	27.832.074,41
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022	301000
Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022	301000
Valor utilizado pela Lei nº 4.536/2022	301000
Saldo atual	301000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.537
De: 15 de junho de 2022.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título de auxílio financeiro ao Instituto Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse a título de auxílio financeiro ao Instituto Nossa Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.961.193/0001-60, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O valor recebido a título de auxílio financeiro deverá ser destinado, exclusivamente, para o custeio dos serviços de saúde e para atender as despesas com aquisição de materiais, medicamentos, honorários médicos, despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 2º A beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa.

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

Orçãõ: 70 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 70.001 - Coordenação Geral - S.M.S.S.
Função: 10 - Saúde.
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0025 - Serviço de Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade.

Projeto: 1.391 - Repasse Financeiro para o Instituto Nossa Senhora Aparecida
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 300303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Anterior.
Valor: R\$ 2.150.000,00

Art. 4º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021. Fonte: 300303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Anterior, conforme segue:

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.613.554,90	789.330,34	300303
	3.024.214,56	
Valor utilizado pelo Decreto nº 048/2022	300303	80.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 158/2022	300303	695.000,00
Saldo atual	300303	2.249.214,56

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 044/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.539
De: 15 de junho de 2022.
Altera a Lei nº 4.496, de 25 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, sendo:

I - 05 (cinco) quadras nº 5, do loteamento JARDIM MARIA LUIZA, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 360,00 m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com rufo NE 72º 00' com extensão de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 6. LESTE: com rufo NO 180º SE com uma extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 4. SUL: com rufo NE 72º 00' com uma extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua nº 5. OESTE: com rufo NO 180º SE com uma extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 8, objeto da Matrícula nº 2.290, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 038/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.540
De: 15 de junho de 2022.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, de 14 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBÉRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre, do Regime Jurídico e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de seus servidores de provimento efetivo e em comissão.

Parágrafo único. O regime jurídico do pessoal da Câmara será o mesmo adotado para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com referência - no que couber - aos deveres, direitos, aposentadorias, pensões e vantagens de quaisquer espécies, incluindo adicionais e gratificações, conforme estabeleça esta Lei ou a legislação municipal em vigor.

Art. 2º. A Estrutura Orgânico-Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de que trata esta Lei objetiva ordenar os serviços administrativos da Câmara Municipal e promover a valorização e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores, visando à melhoria da qualidade da atuação do Poder Legislativo em benefício da sociedade.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre, conforme demonstrado a seguir é constituída da Mesa Diretora, eleita nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e da Diretoria Geral, nos termos desta Lei:

I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

a) Plenário

II – ÓRGÃOS TÉCNICOS

a) Comissões Permanentes

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO

a) Mesa diretora

b) Presidência

c) Vice-Presidência

d) 1º Secretário

e) 2º Secretário

V – ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO

a) **Assessoria Jurídica da Presidência:** Órgão encarregado de assessorar diretamente a presidência, nos casos por ela convocados, referentes a assuntos de interesse da Câmara Municipal, notadamente, do seu Presidente.

b) **Chefia de Gabinete:** Órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares, à administração do material, ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

c) **Diretoria de Controle Interno:** Órgão incumbido de exercer as atividades de controle interno da Câmara Municipal.

VI – ÓRGÃO AUXILIAR

a) **Departamento de Administração:**

1 – Divisão de Atividades Legislativas.

2 – Divisão de Protocolo, Controle, Arquivo, Biblioteca e Registro.

3 – Divisão de Serviços Gerais.

b) **Departamento de Finanças:**

1 – Divisão de Contabilidade.

2 – Divisão de Recursos Humanos

3 – Divisão de Tesouraria.

4 – Divisão de Patrimônio.

c) **Departamento Jurídico:**

1 – Divisão de Coordenação Jurídica

Art. 4º. Os Departamentos são independentes entre si, porém, subordinados hierarquicamente a Presidência da Câmara.

TÍTULO I

PLENÁRIO

Art. 5º. O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

TÍTULO II

COMISSÕES

Art. 6º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros do Poder Legislativo, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos, emitir pareceres, promover investigações e representar a Câmara.

Parágrafo único. Competem às Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

TÍTULO III

MESA DIRETORA

Art. 7º. A Mesa Diretora compõe-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, competindo a ela as funções diretas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais as atribuições constantes do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os atos da Mesa Diretora serão assinados pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara, ou, conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO.

Art. 8º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituído por esta Lei, objetiva a valorização, qualificação, aperfeiçoamento e eficiência do serviço público de competência do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os elementos constitutivos do Plano de Carreira e Remuneração do Legislativo do Município de Xambêre são o servidor, o cargo, a classe, a carreira, o nível, a referência, o grupo ocupacional e o padrão, assim definidos:

I - **Servidor** é a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - **Cargo** é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições, com vencimento específico, denominação própria e número certo, nos termos da lei;

III - **Classe** é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira;

IV - **Carreira** é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares que a integram;

V - **Nível** é a divisão da carreira segundo o grau de escolaridade ou titulação;

VI - **Referência Salarial** é a posição correspondente à faixa salarial ocupada pelo servidor do Legislativo na tabela de vencimentos, conforme disposto no Anexo IV da presente Lei;

VII - **Grupo Ocupacional** é o conjunto de atividades correlatas ou afins, quando a natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho, abrangendo série de classes.

VIII - **Padrão** é o símbolo indicativo do valor do vencimento pago ao Servidor do Legislativo, formado pela combinação do nível na classe com a referência salarial.

Art. 9º. Os cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo e as funções de confiança, de que tratam os ANEXOS I, II e III desta Lei, constituem, em conjunto, a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre.

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo integram quatro Grupos Ocupacionais, organizados em categorias funcionais, níveis de vencimentos e qualificação exigida para ingresso no serviço e no cargo.

Art. 11. Os grupos ocupacionais que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre estão assim organizados:

I – Grupo Ocupacional Profissional Superior – GOPS, compreendendo cargos com atribuições que requerem conhecimentos de formação superior específica para o exercício das atividades de **Procurador Jurídico, Contador Legislativo e Secretário Legislativo;**

II – Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, compreendendo cargos relacionados com a área burocrática, documental de atendimento e serviços, que

requerem formação de ensino médio completo e conhecimentos básicos para o exercício das atividades de **Auxiliar Administrativo;**

III – Grupo Ocupacional Operacional – GOO, compreendendo cargos que requerem formação no ensino fundamental completo e conhecimentos práticos para o desempenho das atividades de **Serviços Gerais Legislativo;**

TÍTULO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 12. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, de que trata o ANEXO I desta Lei, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento efetivo e as funções de confiança, a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público e que possuam, preferencialmente, experiência administrativa.

Art. 13. Para a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Xambêre, em cargos comissionados, fica estabelecido o seguinte Quadro de Pessoal:

Nº de Vagas	Cargos	Símbolo	Carga Horária Semanal
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	40 HORAS
01	Chefe de Gabinete	CC-2	40 HORAS
01	Diretor de Controle Interno	CC-3	40 HORAS

§ 1º. O Cargo de Assessor Jurídico da Presidência será ocupado por advogado regularmente inscrito na OAB, com experiência mínima de três anos e libada conduta pessoal e profissional.

§ 2º. O Assessor Jurídico da Presidência está dispensado do cumprimento de jornada de trabalho específica, ficando à disposição do Chefe do Poder Legislativo em tempo integral.

§ 3º. O Cargo de Chefe de Gabinete será ocupado por pessoa de libada conduta pessoal e profissional que possua conhecimentos de computação e curso superior completo.

§ 4º. O Cargo de Diretor de Controle Interno será titularizado por servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da

administração pública municipal de Xambêre, designado pelo Presidente, de libada conduta pessoal, com escolaridade mínima de 2º grau completo, não esteja em estado probatório, além de possuir conhecimentos técnicos compatível com a função e ser desempenhada.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Art. 14. Compete ao **Assessor Jurídico da Presidência:**

I - Defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses da Presidência da Câmara Municipal;

II - Redigir ou examinar projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, regimentos e outros documentos de natureza jurídica, mediante solicitação do Presidente da Câmara;

III - Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente da Câmara sob o aspecto jurídico;

IV - Representar o presidente da Câmara Municipal em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré assistente, oponente ou simplesmente interessada;

V - Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação conveniente, desde que solicitado pelo Presidente;

VI - Manter em arquivos atualizados as legislações federais, estaduais e municipais, identificando o Presidente da que se referir aos interesses do município;

VII - Assistir ao Presidente nos atos relativo aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral;

VIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. As regras constantes no art. 28 e parágrafos desta lei, aplicam-se integralmente ao Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 15. Compete ao **Chefe de Gabinete:**

I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;

II - Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;

III - Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao vereador na organização e funcionamento do gabinete;

IV - Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

V - Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Vereador;

VI - Receber, preparar e expedir correspondências do Vereador;

VII - Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;

VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;

IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;

X - Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;

XI - Realizar, a pedido do vereador, o relatório de atividades do gabinete;

XII - Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.

Art. 16. Compete ao **Diretor de Controle Interno:**

I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;

II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;

III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;

IV - Normalizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº113, de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;

V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal corrente estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;

VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;

VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;

XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XIV - Apurar os atos ou fatos inquiridos de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.669/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;

XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;

XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que insture tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;

XIX - Enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;

XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;

XXI - Executar outras tarefas correlatas imediatas.

TÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 17. Os cargos de provimento efetivo, com respectivos níveis de referência iniciais da carreira, de que trata o ANEXO III desta Lei, preenchidos mediante concurso público, constituem, conjuntamente com os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Xambêre.

Art. 18. Os cargos de Provimento efetivo da Câmara serão agrupados na seguinte série de classes e níveis, segundo a formação profissional exigida:

I – **CLASSE "A" / Níveis I – II – III** – integrada por servidores com formação mínima de ensino fundamental e conhecimentos práticos para o desempenho das atividades, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOO;

II – **CLASSE "B" / Níveis I – II – III** – integrada por servidores com formação de nível ensino médio completo, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOA.

III – **CLASSE "C" / Níveis I – II – III** – integrada por servidores com formação em nível superior específica para o exercício das atividades, conforme especificação dos cargos que integram o Grupo Ocupacional GOPS.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo, ocupados ou não, ficam organizados em sistema de carreira, com Referência Salarial de 01 a 18, Classe A, B e C, bem como Níveis I, II e III, para cada classe, conforme ANEXOS III e IV desta Lei, fundamentados no princípio de qualificação e desempenho profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa de qualidade e eficiência no serviço público.

§ 2º. O "Nível I" de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e o "Nível III" a final para o desenvolvimento na carreira.

Art. 19. A remuneração dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal será regida pela tabela única de níveis e referência salarial de que trata o ANEXO IV desta Lei.

Art. 20. A partir da entrada em vigor da presente Lei a evolução dos vencimentos ocorrerá pela progressão funcional, mediante avaliação de desempenho, por Merecimento, Titulação ou por Mudança de Nível nos termos desta Lei.

Art. 21. Para a execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Xambêre, em cargo efetivo, fica estabelecido o seguinte Quadro de Pessoal:

Nº de Vagas	Cargos	Classe	Nível III-IV Referência Salarial	Carga Horária Semanal
01	Serviços Gerais Legislativo	A	01 a 18	40
01	Auxiliar Administrativo	B	01 a 18	40
01	Secretário Legislativo	C	01 a 18	40

01	Contador Legislativo	C	01 a 18	20
01	Procurador Jurídico	C	01 a 18	10

Parágrafo único. Os cargos efetivos de que trata a Lei Municipal nº 1.762/2009, passas a ser denominados conforme as nomenclaturas constantes na tabela abaixo, mantendo-se, contudo, as mesmas atribuições e demais características que lhe são inerentes.

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2009	NOVA NOMENCLATURA
Assessor Jurídico	Procurador Jurídico
Contador	Contador Legislativo
Diretor Geral	Secretário Legislativo
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais Legislativo

TÍTULO IV

DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 22. Os servidores públicos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, tendo em vista a tabela de referência salarial de que trata o ANEXO IV desta Lei, serão enquadrados na carreira restituída pela presente Lei no mesmo nível e classe ou no mais próximo daquele em que se encontram atualmente, sem nenhum prejuízo nos vencimentos e vantagens permanentes que percebem atualmente.

§ 1º. A tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constitui-se de 16 (dezesseis) referências salariais com 04 (quatro) classes e 03 (três) níveis cada classe, conforme escolaridade exigida para cada cargo.

§ 2º. Cada grupo de cargo de cada classe corresponderá determinada referência salarial e possuirá uma tabela de evolução salarial específica, constante do ANEXO IV.

TÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO

Art. 23. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionados necessários ao cumprimento da Presidência da Câmara, em prazo não superior a 15 dias, após a promulgação da presente lei:

§ 1º. os servidores comissionados serão enquadrados conforme símbolos e valores previstos no anexo II desta lei.

§ 2º. os servidores efetivos atuais serão enquadrados na sua classe, na referência salarial correspondente ao seu tempo de efetivo serviço, em um dos níveis I, II ou III, observando-se, neste caso, a formação acadêmica (habilitação profissional, científica ou técnica) superior ao exigido no seu cargo correspondente a sua habilitação devidamente comprovada, observando-se, no caso, o disposto nos artigos 22, 33, §§ 1º, 2º e 3º, 38, § 9º e 52, desta Lei

§ 3º. os servidores efetivos futuros serão enquadrados na referência salarial inicial do seu cargo na sua classe, observado o nível de acordo com o disposto no parágrafo anterior e art. 52 desta Lei.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS PARA O SEU PROVIMENTO

Art. 24. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais Legislativo:**

I - Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

II - Limpar e arrumar as dependências e instalações do prédio, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

III - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

IV - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

V - Preparar e servir café, sucos, chás ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara Municipal, quando determinado;

VI - Manter limpos os utensílios de cozinha;

VII - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros bens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

VIII - Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;

IX - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e em boa aparência, varrendo, tirando o pó e encorando, limpar e lustar os móveis, lavar vidraças;

X - Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando o processo manual ou mecânico e produtos adequados; executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Para o provimento exigir-se-á grau de instrução de ensino fundamental completo de 4ª série e conhecimentos práticos para o desenvolvimento das atividades.

Art. 25. Compete ao servidor ocupante do cargo efetivo de **Secretário Legislativo:**

I - Redigir e datilografar ou digitar eletronicamente as anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar reprodução e despacho aos interessados com antecedência;

II - Organizar agenda de compromissos, registrando horários e datas e informando aos interessados com antecedência;

III - Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para facilitar consultas;

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

III – Para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional Operacional – GOO:

a) Avanço do Nível I, para o Nível II da mesma classe, no caso de conclusão de ensino médio e/ou curso profissionalizante na área de atuação do servidor.

b) Avanço do Nível II, para o Nível III da mesma classe, no caso de conclusão de curso superior.

Art. 53. A promoção por avanço horizontal poderá ser requerida em qualquer época, mesmo durante o estágio probatório, em que o interessado apresentara o documento comprobatório de sua habilitação, ao órgão de pessoal do Poder Legislativo, para os procedimentos legais.

§ 1º. O servidor promovido ocupará no nível superior, referência salarial correspondente aquela em que se encontrava no nível inferior da sua classe, até atingir a referência salarial limite.

§ 2º. Não serão permitidas ao servidor duas promoções simultâneas, nesse caso, a segunda promoção deverá ser requerida, com interstício mínimo de 6 (seis) meses da concessão da primeira.

Art. 54. Ficam estabelecidos para a carreira do servidor a promoção horizontal para o atingimento de todos seus níveis dentro da mesma classe do seu grupo.

**CAPÍTULO V
DOS DIREITOS, VANTAGENS E CONCESSÕES.**

**TÍTULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 55. Na contagem do tempo de serviço serão computados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Trânsito;

III - Casamento, até 8 (oito) dias;

IV - Luto pelo falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos, até 8 (oito) dias;

V - Luto pelo falecimento de pais, sobrinhos, cunhados, padastro, madrasta, genros, noras, sogros, avós e netos, até 3 (três) dias;

VI - Exercício de função gratificada;

VII - Exercício de mandato eletivo;

VIII - Juri e outros serviços obrigatórios por Lei;

IX - Convocação para o Serviço Militar;

X - Licença Especial;

XI - Licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;

XII - Licença no caso de acidente de trabalho ou em decorrência de doença profissional;

XIII - Licença à gestante;

XIV - Licença paternidade;

XV I - Exercício de cargo em comissão.

Parágrafo único. Os afastamentos específicos deste artigo não excluem os demais casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre.

**TÍTULO II
DA ESTABILIDADE**

Art. 56. Estabelecida é a garantia do servidor na permanência no cargo, após 3 (três) anos de efetivo exercício, período destinado à verificação de preenchimento dos requisitos do estágio probatório.

§ 1º. O Servidor estável só poderá ser demitido:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º. Não havendo lei própria regulamentando o procedimento administrativo disciplinar, observar-se-á o que couber a lei que rege o procedimento disciplinar aplicado aos servidores públicos federais.

**TÍTULO III
DAS FÉRIAS**

Art. 57. As férias do servidor Legislativo serão anualmente de 30 (trinta) dias, dos quais pelo menos 20 (vinte) dias serão consecutivos, sendo que 10 (dez) dias poderão ser pagos como forma de abono.

**TÍTULO IV
DA LICENÇA ESPECIAL**

Art. 58. A cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, conceder-se-á ao servidor 3 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo.

§ 1º. A Licença Especial poderá ser convertida total ou parcialmente em pecúnia, com base na remuneração percebida na data do pagamento, desde que o servidor assim o desejar expressamente.

§ 2º. A concessão da Licença Especial dar-se-á à vista da comprovação do tempo de serviço público prestado pelo servidor que, quando parcelada, não será inferior a 15 (quinze) dias.

§ 3º. Será convertida em pecúnia e repassada à família do servidor falecido a Licença Especial vencida e não gozada.

§ 4º. Será convertida em pecúnia e repassada ao servidor aposentado ou exonerado a pedido a Licença Especial não gozada na atividade.

**TÍTULO V
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

Art. 59. A critério da Presidência poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até dois anos consecutivos, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**TÍTULO VI
DA APOSENTADORIA**

Art. 60. O Servidor será aposentado nos termos da Constituição Federal e da Legislação Complementar Municipal pertinente.

**TÍTULO VII
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

Art. 61. Vencimento inicial é a retribuição pecuniária estabelecida como "vencimento base" e corresponderá à referência salarial 01 (um), do ANEXO IV desta Lei.

Art. 62. Vencimento ou vencimento básico é a retribuição pecuniária paga ao Servidor efetivo ou comissionado, pelo efetivo exercício do cargo, correspondente à classe e à referência salarial em que ele esteja enquadrado, segundo valor fixado nesta Lei, excluídas quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 63. Remuneração é o vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, conforme dispõe esta Lei e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre.

§ 1º. Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor, durante algum período de tempo, em razão da execução de serviço extraordinário, do local do exercício do cargo ou, ainda, pela condição e natureza da função que exerça.

§ 2º. Vantagem permanente é aquela atribuída ao servidor, independente da função que exerça, pela decorrência do tempo de serviço.

Art. 64. Fica assegurada aos servidores da Câmara Municipal revisão geral anual/recomposição do poder aquisitivo – pela inflação acumulada nos últimos doze meses, medido pelo INPC, ou outro que venha substituí-lo, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal deverá baixar Ato Legal para oficializar os reajustes concedidos aos seus servidores no molde do Artigo anterior.

Art. 65. É da competência exclusiva da Presidência da Câmara a emissão, mediante portaria, dos atos vinculados aos servidores do Legislativo.

Parágrafo único. O ato vinculado deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade a quem dor posse:

I - A denominação do cargo ou função e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer hipótese em que possam ou devam ser atendidos estes últimos elementos;

II - O caráter da investidura: efetivo ou em comissão; e a função gratificada, quando for;

III - O fundamento legal, bem como a indicação do vencimento correspondente ao cargo ou função.

Art. 66. O Presidente da Câmara mandará abrir, em fichas próprias, os assentamentos relativos à vida funcional de cada servidor.

**TÍTULO VIII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DO APERFEIÇOAMENTO**

Art. 67. A qualificação profissional, possibilitando o aprimoramento permanente do servidor e a progressão na carreira, visando à obtenção de progresso por habitação, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização e outras atividades de atualização profissional, em instituições credenciadas, considerando programas prioritários.

Parágrafo único. Os cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização também serão considerados títulos para efeito promoção na carreira, nos termos dessa lei, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara Municipal como um todo.

**TÍTULO IX
DAS FALTAS, DESCONTOS E REPOSIÇÕES.**

Art. 68. Ressalvadas as permissões contidas nesta lei ou no Estatuto dos Servidores Públicos, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional no vencimento mensal do servidor.

Art. 69. Para cálculo do desconto proporcional, referido no artigo anterior, atribui-se-á a um dia de serviço, o valor de trinta avos (1/30) do vencimento mensal.

Parágrafo único. O atraso em relação ao início do expediente e a saída antecipada, sem justa causa, acarretará o desconto de um tempo (1/3) do vencimento diário.

Art. 70. Para efeito de pagamento, a frequência será apurada pelo ponto, ao qual ficam obrigados todos os integrantes do Pessoal do Legislativo, ressalvados os casos de dispensa, em virtude da natureza do cargo.

Parágrafo único. Caberá ao chefe imediato encaminhar, até o último dia útil do mês, ao órgão de Pessoal do Legislativo, sob pena de responsabilidade, o Relatório Mensal de Faltas.

**TÍTULO X
DAS VANTAGENS**

Art. 71. Além do vencimento do cargo, o Servidor Efetivo ou em Comissão poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Gratificações;

II - Adicional por tempo de serviço

III - Função gratificada.

IV - Indenizações de transporte.

V - Diárias.

Art. 72. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias, tais como estadia, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. O mecanismo de pagamento e valores das diárias e indenizações de transporte será instituído por Resolução.

Art. 73. O adicional por tempo de serviço a que o servidor efetivo faz jus, será computado na forma como estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre.

Parágrafo único. Aos servidores atuais serão computados os quinquênios de efetivo exercício já concluídos, nos moldes estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre.

Art. 74. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, a qual ocorrerá mediante a restituição daquilo que gastou mediante apresentação de recibo ou nota fiscal.

Art. 75. As demais vantagens previstas neste artigo serão regidas segundo dispõe esta Lei ou Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre, no que não for contrário às disposições desta Lei, na falta de legislação própria, observar-se-á o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei 8.112/90).

**TÍTULO XI
DO DIREITO DE PEEÇÃO**

Art. 76. Ao Servidor é assegurado o direito de requerer, representar, pedir reconsideração de atos ou decisões, conforme estabelece esta Lei e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Xambre.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 77. A jornada semanal máxima de trabalho da Câmara Municipal de Xambre será de quarenta horas; cabendo à Mesa Diretora a fixação de seu horário de funcionamento e os critérios de controle da frequência de seus servidores de provimento efetivo e em comissão.

Art. 78. As normas previstas nesta Lei têm caráter suplementar e específico, aplicando aos integrantes do Quadro Próprio do Legislativo, as normas que regem as garantias estatutárias dos servidores do Poder Executivo, naquilo que não conflitar.

Art. 79. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão;

II – Anexo II, que trata das Funções de Confiança;

III – Anexo III, que trata dos Cargos de Provimento Efetivo;

IV – Anexo IV, Tabela Única de Níveis, referência salarial e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.

V – Anexo V, que trata da Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira, estáveis e em estágio probatório.

VI – Anexo VI, que trata da denominação do cargo, carga horária semanal, série de classes, níveis de vencimentos e referência salarial.

Art. 80. Com o provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, ficarão revogadas, na íntegra e automaticamente, a Lei nº 1.762/2009, de 21 de setembro de 2009, e suas alterações, bem como a Resolução nº 03/2018, e suas respectivas alterações.

Art. 81. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Xambre/PR, em 14 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Vagas	Cargos	Símbolo	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R\$ 5.000,00	
01	Chefe de Gabinete	CC-2	R\$ 4.600,00	40 HORAS
01	Diretor de Controle Interno	CC-3	R\$ 3.000,00	40 HORAS

ANEXO II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	SÍMBOLOS	VALOR VENCIMENTOS
Chefe da Divisão de Atividades Legislativas	FG-02	20%
Chefe da Divisão de Serviços de Protocolo, Controle, Arquivo, Biblioteca e Registro Geral	FG-01	15%
Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos	FG-01	30%
Chefe da Divisão dos Serviços Gerais	FG-01	10%

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL III-IV REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
01	Serviços Gerais Legislativos	A	01 a 18	40	R\$ 1.500,00
01	Auxiliar Administrativo	A	01 a 18	40	R\$ 1.800,00
01	Secretário Legislativo	B	01 a 18	40	R\$ 4.500,00
01	Contador Legislativo	C	01 a 18	20	R\$ 2.500,00
01	Procurador Jurídico	D	01 a 18	10	R\$ 3.000,00

ANEXO IV

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P R O G R E S S O H O R I Z O N T A L	PROGRESSÃO HORIZONTAL		
	REFERÊNCIA SALARIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
1	Vencimento Base		
2	+ 3%		
3	+ 3%	+ 40%	+ 20%
4	+ 3%		
5	+ 3%	(calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível III, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)	(calculado sobre o Vencimento correspondente no Nível III, observada a referência em que se encontra o servidor no ato do deferimento do pedido)
6	+ 3%		
7	+ 3%		
8	+ 3%		
9	+ 3%		
10	+ 3%		
11	+ 3%		
12	+ 3%		
13	+ 3%		
14	+ 3%		
15	+ 3%		
16	+ 3%		
17	+ 3%		
18	+ 3%		

ANEXO V

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DE CARREIRA, ESTÁVEIS E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I – DADOS DO SERVIDOR

- Nome.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

- Cargo:.....

- Função:.....

- Lotação:.....

- Estágio Probatório: Sim () Não ()

- Se a resposta for sim, informar data da nomeação:.....

II – REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

a). ASSIDUIDADE:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

b). DISCIPLINA:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

c). INICIATIVA:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

d). COMPETÊNCIA:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

e). EFICIÊNCIA:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

f). PRODUTIVIDADE:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

g). RESPONSABILIDADE:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

h). PONTUALIDADE:

ÓTIMA - () BOM - () REGULAR - () RUIM - ()

Comentários:.....

XAMBRE/PR DIA: MES: ANO:

Presidente da Comissão

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO DO CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SÉRIE DE CLASSE, NÍVEIS DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIA SALARIAL.

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS DE VENCIMENTO	REF. SALARIAL
Câmara Municipal	Integrado por servidores com formação mínima de ensino fundamental conforme especificação do cargo	A	I – II – III	01 a 18
De Xambre	Integrado por servidores com formação de nível de 1º grau ou nível médio conforme especificação do cargo	B	I – II – III	01 a 18
	Integrado por servidores com formação em nível superior específica conforme especificação do cargo	C	I – II – III	01 a 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 505
De 15 de junho de 2022.

Revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 434 de 19 de junho de 2017. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 32 da Lei Complementar 434 de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Fica limitada em 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados) a área máxima a ser loteada.

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 32 e o artigo 42 da Lei Complementar nº 434, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2022.

HERNÉS PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 506
De 15 de junho de 2022.

Fixa valor mínimo para o ajustamento de ação de Execução Fiscal no Município de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Umuarama autorizado a não ajustar ação de execução fiscal para a cobrança de créditos de natureza tributária cujo valor, devidamente atualizado, acrescido de juros, multa e demais encargos, seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo para pagamento de Obrigação do Pequeno Valor, previsto pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 5.571, de 11 de junho de 2010.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput deste artigo, mas que somados superem o referido limite, poderá ser ajustada uma única ação de execução fiscal.

Art. 2º Fica o Município de Umuarama autorizado a requerer a extinção das ações de execução fiscal cujo valor objeto da cobrança, devidamente atualizado, acrescido de juros, multa e demais encargos, seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo para pagamento de Obrigação de Pequeno Valor, previsto pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 5.571, de 11 de junho de 2010.

Art. 3º Nas hipóteses descritas nos artigos anteriores deve ser mantida a inscrição em dívida ativa para fins de cobrança administrativa, que será realizada em conformidade com o artigo 6º e seguintes desta Lei Complementar.

Art. 4º O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica:

I – aos casos tipificados como crimes contra a ordem tributária;

II – aos demais casos em que a Secretaria da Procuradoria-Geral entender não devidamente necessário o ajustamento;

III – quando se tratar de débitos provenientes de termo de conciliação e reconhecimento de dívida, realizadas em acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará, administrativamente todas as medidas cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, podendo celebrar convênios, acordos e termos de cooperação com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, que dêem acesso a banco de dados cadastrais, para essa finalidade.

Art. 6º Os sujeitos passivos que possuam débitos que se enquadram nos artigos 1º e 2º desta Lei serão notificados, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da dívida ou o pedido de parcelamento junto à Fazenda Pública Municipal, ou, ainda, apresentar impugnação.

Art. 7º O Poder Executivo ficará autorizado a proceder com a revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:

I – proceder à baixa da inscrição, quando se tratar de dívida ainda não cobrada judicialmente;

II – solicitar a declaração de extinção do crédito tributário, quando este for objeto de ação judicial em curso e se tratar de prescrição intercorrente;

III – cancelamento de valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do fato gerador, especialmente no caso do Imposto Sobre Serviço e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

IV – cancelamento dos créditos incoáveis, por desconhecimento o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizado e inexistindo bens capazes de garantir o seguimento da execução fiscal.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e deverá ser documentada em expediente fiscal, conforme procedimento que forem estabelecidos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir instruções e atos normativos complementares e regulamentares acerca do disposto nesta Lei, quando necessário, inclusive em relação a implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos a cobrança pela via judicial.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Complementar nº 351, 21 de agosto de 2013.

HERNÉS PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 020/2022

